



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

LEI MUNICIPAL Nº. 5.104, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 60.000,00.**

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), nas unidades orçamentárias que segue:

Despesa..... 956  
Órgão..... 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Unidade ..... 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Função..... 13 Cultura  
Subfunção..... 392 Difusão Cultural  
Programa ..... 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
Projeto/Atividade.... 2263 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
Categoria ..... 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso ..... 400 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Valor ..... R\$ 35.000,00

Despesa..... 957  
Órgão..... 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Unidade ..... 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Função..... 13 Cultura  
Subfunção..... 392 Difusão Cultural  
Programa ..... 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
Projeto/Atividade.... 2263 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES  
Categoria ..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES  
Recurso ..... 400 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Valor ..... R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa..... 925  
Órgão..... 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Unidade ..... 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Função..... 13 Cultura



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Subfunção..... 392 Difusão Cultural  
Programa ..... 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
Projeto/Atividade... 2209 CALENDÁRIO DE EVENTOS  
Categoria ..... 4.4.90.52.00000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE  
Recurso ..... 400 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Valor ..... R\$ 35.000,00

Despesa..... 926  
Órgão..... 16 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Unidade ..... 01 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Função..... 13 Cultura  
Subfunção..... 392 Difusão Cultural  
Programa ..... 0371 DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
Projeto/Atividade ..... 2209 CALENDÁRIO DE EVENTOS  
Categoria ..... 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES  
Recurso ..... 400 FUNDACAO CASA DAS ARTES  
Valor ..... R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dez.

**ROBERTO LUNELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. \_\_\_\_\_  
e publicado (a)  
Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

